



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO Nº353 /2024**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DECRETA RECESSO DE FIM DE ANO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor,

**Considerando** a necessidade de contenção de despesas para o encerramento do exercício financeiro de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal**, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 05 de Janeiro de 2025, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, respectivamente.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores que prestam serviços essenciais serão mantidos em forma de plantão, como: abastecimento de água, atendimento à saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar, Vigilância de prédios municipais, Casa do Idoso, INDEA, SEFAZ, Setor de Tributos, Setor de Compras, prazos de licitações/pregões, neste período ocorrerão normalmente, entre outros serviços essenciais à população, devendo todos os servidores permanecerem sobre aviso para eventuais necessidades administrativas.

Art. 3º- O funcionamento das demais Secretarias, e seus departamentos, serão definidos pelos respectivos Secretários, podendo implantar Escalas de Plantões, se houver necessidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2024.

**Sandro José Luz Costa**  
**Prefeito Municipal**

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**